



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 231 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto:** Indica criação de programa.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 86, do Vereador Anderson Cuco, protocolizada nesta Casa sob o nº 417/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes estudo técnico para criação do Cargo Efetivo de Auxiliar de Inclusão no Quadro Funcional do Município.

2. Considerando a crescente demanda por um atendimento especializado aos alunos com necessidades educacionais específicas, torna-se essencial a ampliação do quadro de Auxiliares de Inclusão na Rede Municipal de Ensino. Esses profissionais desempenham um papel fundamental no acompanhamento pedagógico, garantindo o pleno acesso ao ensino de qualidade, especialmente para crianças com laudos médicos ou necessidades especiais.

3. A criação de novos cargos possibilitará:

**Aperfeiçoamento da Inclusão Escolar:** Assegurando que todos os alunos com deficiência tenham o suporte necessário ao longo de sua jornada educacional, promovendo um ambiente de aprendizado mais equitativo e acessível.

**Atendimento à Demanda Crescente:** Diante do aumento das matrículas e do número de alunos que necessitam de acompanhamento especializado, torna-se imprescindível a ampliação da equipe de profissionais para garantir um ensino inclusivo de qualidade.

**Conformidade com as Políticas Públicas de Inclusão:** A iniciativa está alinhada às diretrizes federais e estaduais que priorizam a inclusão educacional e a oferta de atendimento especializado, garantindo que o município cumpra suas obrigações legais e sociais.

4. Atualmente, os cargos existentes na rede municipal são providos por meio de processos seletivos, o que, diante do crescimento contínuo da demanda, demonstra a necessidade de fortalecer o quadro funcional da Prefeitura de Uruguaiana. A criação desses cargos efetivos garantirá maior estabilidade no atendimento às crianças que necessitam desse suporte, além de possibilitar um planejamento estratégico a longo prazo para a inclusão escolar.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. Dessa forma, reforçamos a importância da educação como direito fundamental e solicitamos que essa indicação seja analisada com a urgência que o tema exige. Com isso, poderemos continuar avançando na construção de uma rede de ensino cada vez mais inclusiva e acessível a todos os estudantes de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente